LEI N.º 2.109/2020

DATA: 08/09/2020

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 523.219,97 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$523.219,97 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.306.0017.2.067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude
800 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 219.619,97
801 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 303.600,00

Total Suplementação: R$ 523.219,97

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0017.2.188.	Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19)
759 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 242.865,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da

	Sáude
284 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 159.619,97
286 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
288 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.735,00

Total Redução: R$ 523.219,97

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
10/09/2020, Edição 3477, pág. 3A